



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 920, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

“Denomina a Praça no Bairro José Henriques, neste Município, com nome de Rosalina de Oliveira Freitas e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o art. 40, IV, “h”, do RI e art. 28, XII da LO, fica denominada Rosalina de Oliveira Freitas, a Praça no Bairro José Henriques, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacá-ES, 30 de março de 2016.

HUMBERTO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no mural da PMA, na forma do art. 86, da LOM.

Em: 30/03/2016

[Assinatura]